

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Gabinete da Presidência

Considerando a necessidade de democratizar o acesso a informação proporcionando alcance para o maior número de pessoas possível;

Considerando que a sociedade contemporânea participa e se comunica cada vez mais através de redes sociais como facebook e instagram.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arraial do Cabo apresenta

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº <u>OOS/2021</u>

AUTORIZA A INSERÇAO DE NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO EM REDES SOCIAIS.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Arraial do Cabo autorizada a criar perfil e veicular notícias em redes sociais, visando o alcance maior de informação por parte da sociedade.

Parágrafo Único: a publicação dos atos oficiais permanece no sitio da Câmara Municipal, no endereço www.arraialdocabo.rj.leg.br, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.218/19.

Art. 2° - A inserção de notícias da Câmara Municipal e do Município, assim como informativos de interesse coletivo nas redes sociais ficará a cargo, sem ônus, da Chefia de Gabinete da Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de marçø de 2021.

olde Madedo/Alves Presidente/